



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 07 /2012

PROTOCOLADO SOB Nº 144 /2012

EM 24 / 01 / 2012

ATA		
FEITO EM	/	/2012
APROVADO EM	/	/2012
REJEITADO EM	/	/2012
ARQUIVO		

DÁ DENOMINAÇÃO AO
GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO
CASTELO BRANCO

Art.1º -Passa denominar-se GINÁSIO DE ESPORTES ROBSON CASTRO DE CASTRO, o ginásio situado no Bairro Castelo Branco, na entrada do referido Bairro.

Art.2º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Giovanni Moralles
Líder da bancada do PTB

RIO GRANDE , 24 DE JANEIRO DE 2012.

VISTO

Presidente



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul-RS
Município de Rio Grande
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2ª ZONA

Alessandro Borghetti

Oficial Titular

Rua Luiz Loréa, nº 585-CEP: 96.200-350

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que se acha registrado no Registro Civil de Rio Grande, no Livro de Registro de Óbito C-42, folha 23, sob número 29.631, o assento de óbito de **ROBSON CASTRO DE CASTRO**, de nacionalidade brasileira, de cor parda, de sexo masculino, soldador, solteiro, natural de Rio Grande-RS, nascido no dia dez de abril de um mil novecentos e sessenta e oito (10-04-1968), residente e domiciliado na rua Juraí Xavier da Silva, nº 543, Recreio, Rio Grande-RS, filho de Franciso Gomes Castro e Ricarda Castro de Castro, falecido às 05h:50min, do dia dez de outubro de dois mil e sete (10-10-2007), no Hospital Universitário. Sem bens a inventariar, sem testamento conhecido, era eleitor. Deixou filhos: Vitoria 6 anos e Bruno 15 anos. Vivia com Claudia Fabiane Loureiro Madruga. A declarante Simone Farias Silveira, apresentou a declaração de óbito 11240529 firmada pelo Doutor Michele Rhoden, CRM 30655, dando como causa da morte (natural) "sepse, neutropenia febril, síndrome de imunodeficiência". Sepultamento foi realizado no Cemitério desta cidade. Registro feito em 10 de outubro de 2007. Emolumentos: *nihil*, selo digital: 0487.1.0700007.01077 E 0487.03.0700007.01802. O referido é verdade e dou fé. Rio Grande-RS, 10 de outubro de 2007. Eu, Jackeline Alves Goulart, Oficial escrevente autorizada, digitei e subscrevi: Jackeline Alves Goulart.

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona de Rio Grande/RS
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL REGISTRADOR
Rua Luiz Loréa, 585 - Centro - CEP 96200-350

Robson Castro de Castro

Robson Castro de Castro, filho de Francisco Gomes Castro e Ricarda Castro de Castro, nasceu no dia 10-04-1968, natural de Rio Grande, residente na rua Jurai Xavier da Silva, nº 543, Bairro Recreio, exerceu a profissão de soldador. Foi um grande incentivador do Esporte em sua comunidade, onde formou um time de futebol, junto com seus irmãos, fundou o F.C Estrela, sendo que o mesmo time além de ter os irmãos, agregava a comunidade entorno do esporte, sempre promovendo campeonatos, a onde ficou conhecido por todos do Bairro por sua dedicação e doação ao seu time do coração F.C ESTRELA, realizou vários trabalho na área de esportes junto a comunidade.



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 144/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thiaguinho

- (X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- (X) Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de fevereiro de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- () Em anexo
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20 12

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 7 de 2 de 2012

Relator(a)

*Para redação
final, sugerimos,
no art. 1º: DENOMINA-SE...
se denominar "Pessoa"
e no final da redação:
... na entrada do referido
1º bairro.*

*Obs: Retorno ao
consulta p/ futuro
ano de currículo
e biografia de
homemageado.*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO 144/12

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

☒ CONSTITUCIONAL

☐ INCONSTITUCIONAL

☐ ANTIJURÍDICO

☐ ANTIREGIMENTAL

☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de fevereiro de 2012

*Com o parecer
da P.J.*

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

*OBS: Em contato
com a secretária
Celiane Brunes, foi
me informado de que o
centro de convivência em
função do projeto de
SMS e SMTCL e que já está em
ordenação juntamente com a comunidade
local, a nome específica por o C.C.
Surgiu quando manifestar
por parte dos secretários.*

*alerta p/ observações do
jurídico*



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0621/12
Proc. 144/2012

Rio Grande, 14 de maio de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO:Dá denominação ao Ginásio de Esportes do Bairro Castelo Branco.





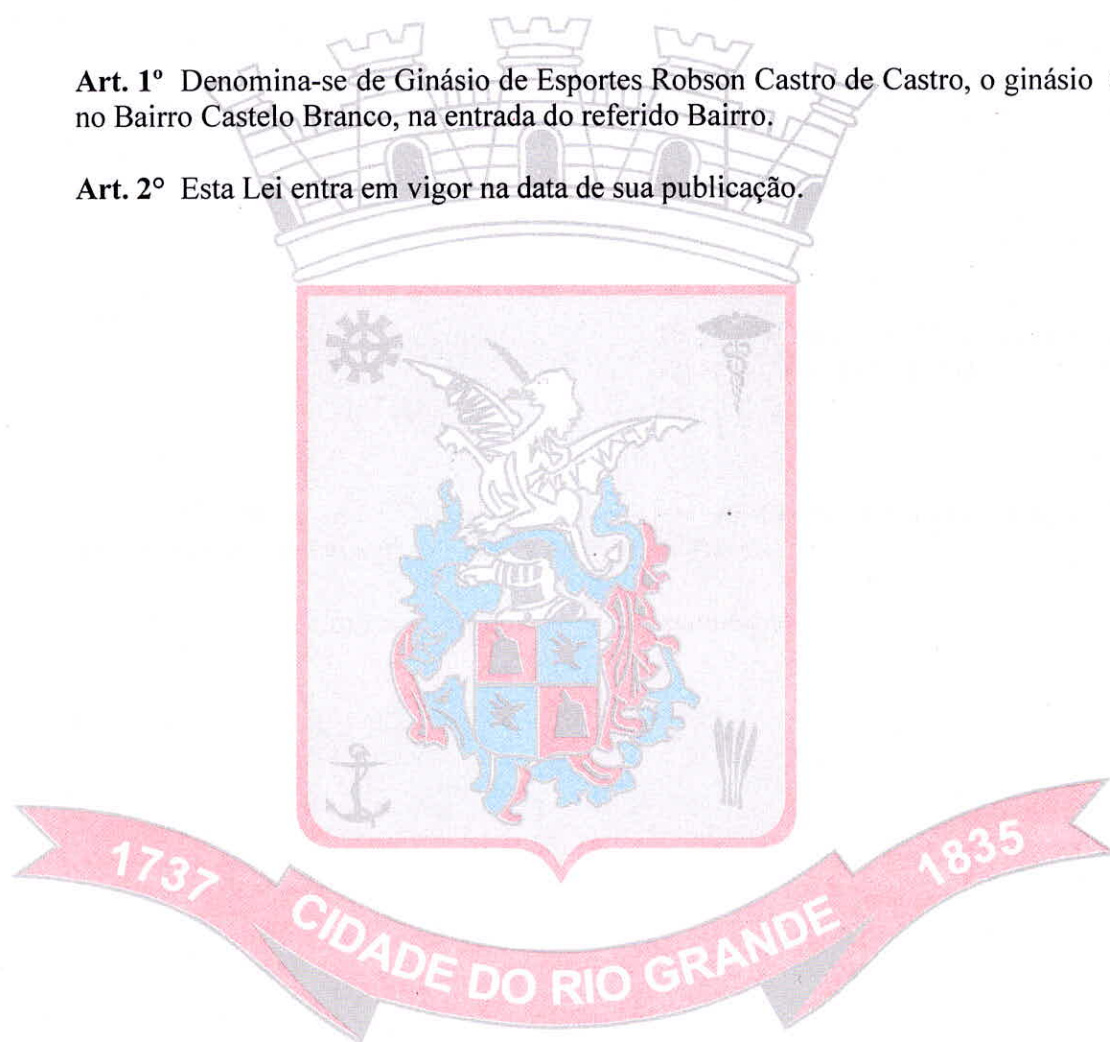
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ DENOMINAÇÃO AO GINÁSIO DE
ESPORTES DO BAIRRO CASTELO
BRANCO.**

Art. 1º Denomina-se de Ginásio de Esportes Robson Castro de Castro, o ginásio situado no Bairro Castelo Branco, na entrada do referido Bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.228, DE 17 DE MAIO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO
GINÁSIO DE ESPORTES
DO BAIRRO CASTELO
BRANCO.**

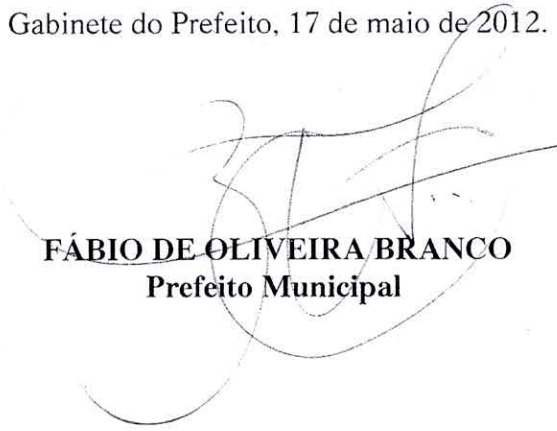
O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de Ginásio de Esportes Robson Castro de Castro, o ginásio situado no Bairro Castelo Branco, na entrada do referido Bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2012.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMEC/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8832

PROCESSO Nº 144/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	11		

DATA: 09.05.12

SECRETÁRIO